



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.547, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.473, de 19 de novembro de 2013.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.473 de 19 de novembro de 2013, que institui Bolsa Moradia e Alimentação para Médicos participantes do Programa Mais Médicos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Para dar suporte às despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial junto ao Orçamento do Município na dotação orçamentária abaixo relacionada, sendo que para cobertura deste crédito serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior:

Órgão: 09 - Secretaria de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.1001.02081 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

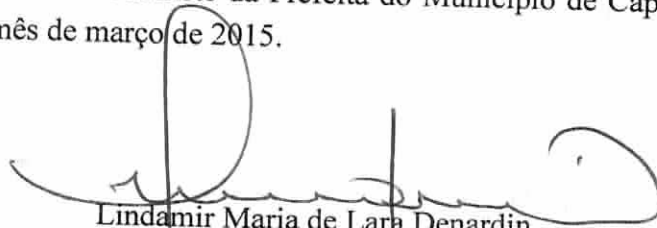
Elemento: 33.90.48.01.00 – Auxílio a Pessoas Físicas

Fonte de Recurso: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Valor: R\$ 51.000,00”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2015.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Redigido por Cleomar Walter


Marli Lucca

Secretária de Administração